

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 80/66, do Serviço de Censura Estética e a autorização contida na Lei n. 7.930/62,

D E C R E T A :

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados terão a seguinte denominação :

RUA FELIXLÂNDIA — Início: Rua Rio Grande do Norte, n. 30, término na Av. Camarão s.n.

RUA GUAPIARA — Início: Rua da Olaria, pôsto n. 16/209, término em antiga 6a. Trav. da Olaria, também conhecida por João da Mata.

RUA RUBIM — Início: Rua Rio de Janeiro def. n. 82, término Estrada Velha da Várzea, def. n. 1027.

RUA VERANÓPOLIS — Início: Rua da Olaria, n. 151 e antiga 2a. Trav. da Olaria, término em Viela.

RUA VIANÓPOLIS — Início: Rua da Olaria, n. 30 e término em Viela.

RUA TABATINGA — Início: Rua Tijucas def. poste n. 72/1294, e término na Rua Araranguá, antiga 2a. Trav. dos Torrões, poste n. 61/1788.

RUA TAMBORIM — Início: Rua Tijucas, poste n. 21/1290, antiga 4a. Trav. dos Torrões, término na Av. do Forte, poste n. 15/1772.

RUA TIJUCAS — Início: Estrada Velha da Várzea def. n. 406, e término na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, poste n. 69/1355.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 6 de junho de 1966.

a) **AUGUSTO LUCENA**
Prefeito

a) **ASTOR DE MORAIS RÊGO**
Assessor de Planejamento